



GOVERNO DE
COCAL DO SUL

**ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/PMCS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/PMCS/2024**

Iniciado o trabalho referente a este processo de chamamento público para recebimento do plano de trabalho e documentação para selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por meio de Termo Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de atividade esportiva que promova o desenvolvimento cultural, social e recreativo, buscando a integração com a comunidade e representando o município de Cocal do Sul em competições regionais, através da modalidade de futebol de campo.

Às nove horas do dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, verificou-se que a participante: **Associação Atlética Cocal do Sul**, estava de acordo com o exigido no edital. Aberto o envelope com o plano de trabalho classificou-se da seguinte forma:

Adequação da proposta aos objetivos do programa ou da ação em que se insere a parceria.	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
Pessoas beneficiadas	PONTOS
(A) 16 OU MAIS	10
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta	PONTOS
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
Capacidade Técnico-Operacional	PONTOS
1 - GRAU PLENO DE ATENDIMENTO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	35 PONTOS



**GOVERNO DE
COCAL DO SUL**

Verificou-se que o plano de trabalho apresentava a quantidade de alunos a serem beneficiados, sendo então considerados a quantidade de pessoas beneficiadas.

Após classificação da única entidade participante, a Comissão decidiu abrir na mesma sessão o envelope com a documentação de habilitação e verificou-se que: a participante Associação Atlética Cocal do Sul apresentou a documentação exigida e foi habilitada. Por fim, como não houveram inabilitados pode-se dar continuidade imediata ao procedimento. Nada mais havendo a tratar, esta ata vai assinada pela Comissão.

Cocal do Sul, 07 de maio de 2024.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Membro da Comissão

**MAGALI DA ROSA KAMINSKI
CASAGRANDE**
Membro da Comissão

JEAN CARLOS REIS
Membro da Comissão